

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
SESSÃO ALOCAÇÃO INICIAL -DIRETORIA DE ENSINO
PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2025

EDITAL CHAMADA ALOCAÇÃO – ETAPA INICIAL -DIRETORIA DE ENSINO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL EM 2025

A Dirigente Regional de Ensino Região Mauá, torna pública a convocação dos professores efetivos, e ocupantes função-atividade que foram deferidos na etapa Entrevistas para realização da sessão de alocação inicial – etapa Diretoria de Ensino para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva-RDE, das escolas Programa Ensino Integral – PEI, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Resolução SEDUC. nº 77, de 24 de outubro de 2022 para o início do ano letivo de 2025.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A alocação destina-se aos docentes:

- a- titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade que atuam em unidades escolares de tempo parcial que foram deferidos na etapa entrevistas e pretendem atuar em unidades escolares do Programa Ensino Integral no ano letivo de 2025
- b- na sequência os docentes realocados titulares de cargo e ocupantes de função-atividade que atuaram no ano de 2024 no Programa Ensino Integral.

2 – No levantamento das vagas para alocação, foram computadas aquelas que estão disponíveis nas escolas do Programa Ensino Integral, ou seja, aquelas previstas no módulo de pessoal para as quais não haja profissional designado.

3- Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência do cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação.

4- Ao efetivar sua alocação no presente processo, o candidato se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará o exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.

5 - Fica impedido de ser alocado/designado quando a cessação da designação no Programa ocorrer a pedido do Integrante do Quadro do Magistério mediante solicitação por escrito.

6- O docente, independente da situação funcional, ficará impedido de ser alocado/designado conforme descrito no §3º do artigo 13 da Res. SEDUC .77/2024, no decorrer do ano da cessação e no ano subsequente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ

7- O integrante do quadro do Magistério para atuação no PEI seguirá o contido na Res. SEDUC. 77/2024 e terá sua designação cessada quando tiver sofrido penalidade no decorrer do ano letivo por qualquer tipo de ilícito e terá cessada sua designação e a extinção contratual, sendo-lhe assegurado ampla defesa e contraditório.

8- Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

- 8.1 – declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
- 8.2 – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- 8.3 – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
- 8.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e
- 8.5 - demais documentos para concretizar a designação.

II - DOS REQUISITOS

1 – O docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade deverá expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE e atender os requisitos de escolaridade, conforme Indicação CEE 213/2021.

IV – DA ALOCAÇÃO

- 1- **A partir de 03/12 às 16h** os Diretores irão analisar o perfil dos candidatos a partir das entrevistas realizadas para decidir entre os classificados independente da situação funcional o perfil dos docentes que poderão ser alocados na Unidade Escolar.
- 2- Para consolidar a decisão do Diretor, os docentes comparecerão a alocação em nível de Diretoria de Ensino, em **05/12** conforme horário estabelecido para que o Diretor decida entre os classificados, independente da situação funcional o docente que será alocado na Unidade Escolar nos termos na Res. SEDUC. 77/2024.
- 3- No ato da alocação o docente deverá apresentar documento de identificação

A alocação ocorrerá na escola EE. Adelaide Escobar Bueno (Rede do Saber)
End.: Rua Augusto Walendy, 100 – Jardim Santa Lídia – Mauá

V- DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINAS
05/12/24	8h30	História, Geografia, Filosofia e Sociologia
05/12/24	9h30	Ciências, Matemática, Química, Física e Biologia
05/12/24	10h30	Língua Portuguesa, Inglês, Arte e Educação Física
05/12/24	13h30	Professor Regente de Classe

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de alocação não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ

3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

4 - Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional

Mauá, 03 de dezembro de 2024.

Mauá, 29 de novembro de 2024